



## PORTARIA Nº. 2751, DE 10 DE ABRIL DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
MOVIMENTO EDIÇÃO Nº 1951 Pág. 14  
DATA 10 / 04 / 2023

Dispõe sobre a readaptação de servidora municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Umbaúba – Estado de Sergipe no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município, e nos termos dos Artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº. 570/2008, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba, e dá outras providências,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida a readaptação profissional da servidora **MARIELZE GOIS AMADO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 993.275 SSP/SE – Matrícula nº. 194, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível III, para desempenhar as funções de Técnica-Pedagógica, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

**Art. 2º.** A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 160h semanais, sem a perda de direitos e vantagens.

**Art. 3º.** A cada semestre letivo, durante 02 (dois) anos, a servidora deve apresentar laudo avaliativo da perícia.

**Parágrafo único:** O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*